Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 12 / 09 / 2017
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 392 DE 2017.
(Autor: Vereador Policial Madril/PMB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador Policial Madril/PMB, nos termos que regem o art. 122, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer depois de cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal perante a CETTRANS – Companhia de Engenharia, Transporte e Trânsito, para que, dentro do prazo legal, informe o seguinte acerca de semáforo luminoso e radares instalados no cruzamento das Ruas Vitória com Salgado Filho.

1. Os semáforos instalados no cruzamento das Ruas Vitória e Salgado Filho estão funcionando corretamente?

2. O tempo de mudança entre o Verde, o Amarelo e Vermelho está em tempo hábil entre si? Qual o tempo estimado de intervalo entre a mudança das cores?

3. Quanto aos radares ali instalados, estão aferidos corretamente? Qual o vencimento da aferição e quando foram feitas? Neste caso, encaminhar cópia dos documentos de aferição.

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 12 de setembro de 2017.

P. Madril
Policial Madril
Vereador – PMB

Justificativa:

O cruzamento citado está localizado em uma importante via de transposição do perímetro urbano com vistas a garantir a segurança do fluxo de veículos, dando passagem segura a veículos e pedestres, ou seja, prevenindo acidentes.

Importante ressaltar que ambas as vias tem o intuito de mobilidade urbana, com a pretensão de diminuir o tempo de deslocamento, dentro do limite de velocidade permitida para as vias.

Entretanto, há constantes reclamações de que os mecanismos eletrônicos ali dispostos, radar fotográfico e sinal luminoso por semáforo, estariam em discordância com a regularidade e assim, em tese, indevidamente, gerando notificações de infração de trânsito, seja

DIRETORIA LEGISL.

por excesso de velocidade ou mesmo por avançar o sinal vermelho do semáforo, como define o Código de Trânsito Brasileiro.

Segundo essas reclamações, quanto a velocidade desenvolvida pelo veículo, estaria aquém da limitada no máximo para a via e mesmo assim havendo notificação por excesso do limite permitido para o local. Já quanto ao sinal luminoso, estaria havendo mudança muito repentina do amarelo para o vermelho, o que acarreta em notificação por infração do avanço do sinal vermelho.

Assim, cumpre o expediente em requisitar as informações supra, para esclarecimento da sociedade, bem como a fiscalização da execução do serviço público, fator preponderante do Legislativo Municipal.

CONFERIDO
CÂMARA LEGISLATIVA